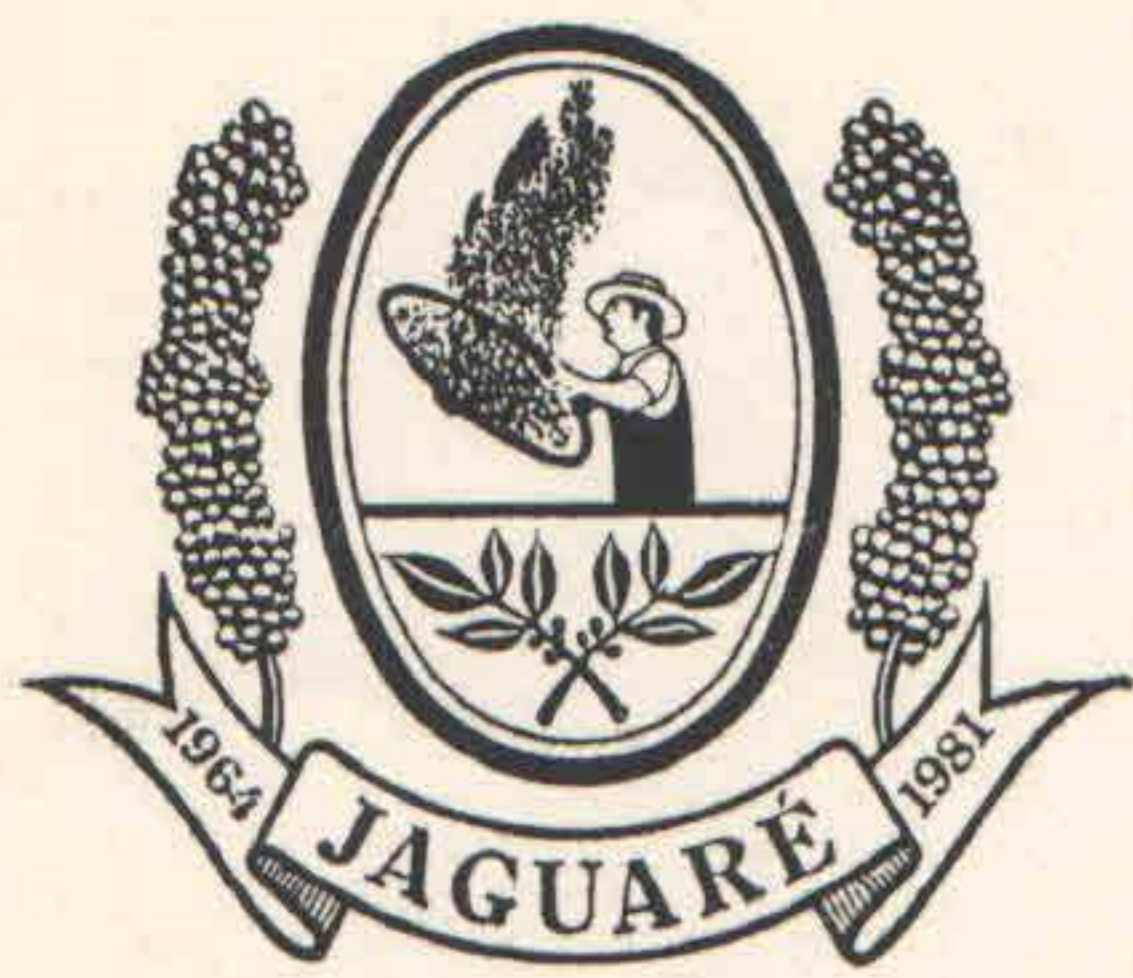




Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 213/91

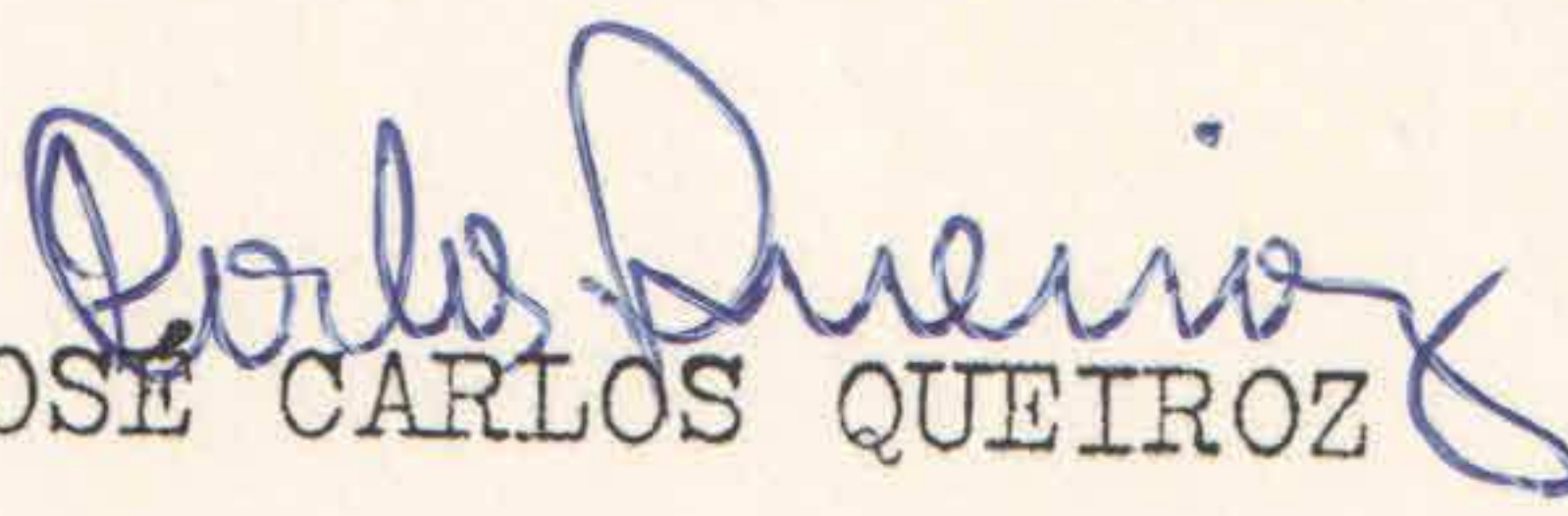
AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA COM
TRANSPORTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte;

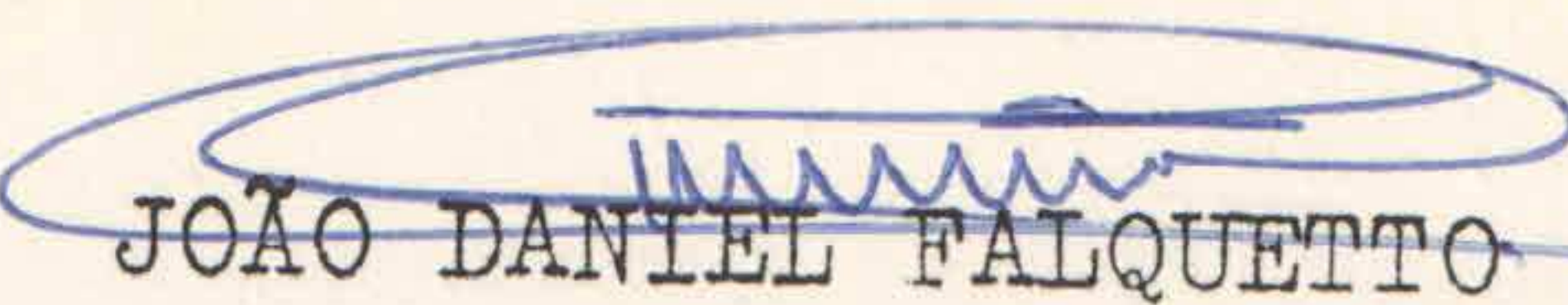
L E I:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS QUEIROZ
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura
Municipal de Jaguaré-ES, aos 24 dias do mês de junho de 1.991.
E registrado e publicado na Secretaria de Administração e Fi-
nanças da Câmara Municipal de Jaguaré, em 24 de junho de 1991.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretario de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 213/91

Autoriza Realização de Despesa com Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com transporte de trabalhadores rurais desta região, no dia 25 de julho de 1.991, "Dia do Lavrador", com destino de Jaguaré x Vitória e vice-versa.

Parágrafo único - As despesas com o transporte a que se refere este artigo, será para a contratação de um ônibus de uma empresa particular.

Art. 2º - As despesas decorrente do artigo 1º desta Lei correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Agricultura

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré

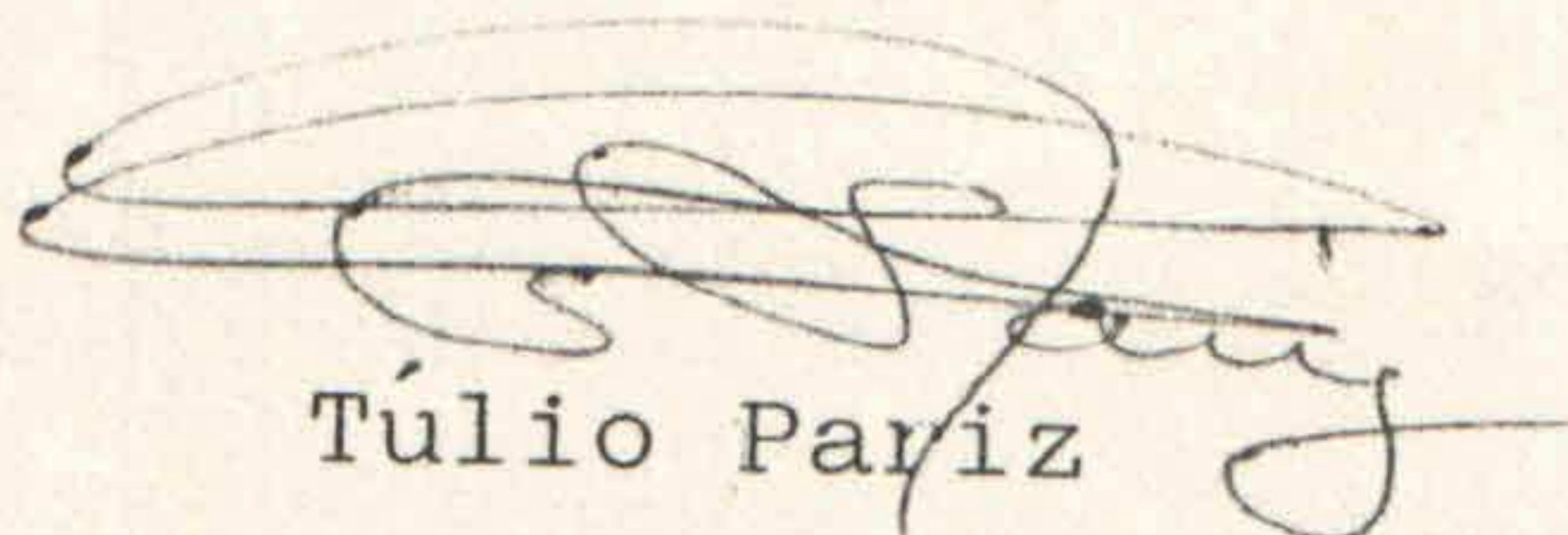


Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

ré-ES, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil no
vecentos e noventa e um (1.991).



Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de
Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete